

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010-IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal 6056/05, artigo 11 e Lei Municipal 6083/05, § 1º do artigo 15;

Considerando o Decreto Municipal nº 27099, que fixou para o exercício de 2010, o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$1,9877 (um real, nove mil, oitocentos e setenta e sete décimos de milésimos);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de Julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

R E S O L V E:

1 - Expedir, com a presente instrução, reajuste do valor máximo da co-participação financeira da Assistência à Saúde, fixando em **R\$ 75,53** (setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com base em 38 UFGs (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos).

2 - Revogar a Instrução Normativa n.º 002/2009.

3 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos produzir-se-ão a contar de 01 de janeiro de 2010.

Guarulhos, 20 de janeiro de 2010.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF